



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região -
CREFITO-1**

PORTARIA Nº 018/2020, de 16 de março de 2020.

***Cria o Gabinete de Gerenciamento de Crise para
ações no enfrentamento à pandemia do COVID-19
(novo coronavírus).***

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região - CREFITO-1, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/75, e na Resolução nº 182 do COFFITO:

1. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
2. Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
3. Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;
4. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar o Gabinete de Gerenciamento de Crise para enfrentamento à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nomeando como integrantes: **Silano Souto Mendes Barros, Leiliane Helena Gomes, Amanda Cavalcanti Belo, Flávio Maciel Dias de Andrade, Carlos Alberto Lopes dos Santos, Alysson Braga de Oliveira Silva e Amanda Rodrigues Maciel.**

Art. 2º- Os integrantes dessa comissão farão jus ao recebimento de diárias/ auxílio representação/combustível quando estiverem trabalhando de forma presencial ou remotamente durante este enfrentamento.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

Art. 3º - Caso haja a decretação de Calamidade Pública, os integrantes dessa comissão, poderão solicitar a dispensa de licitação nas compras necessárias ao enfrentamento do COVID-19, conforme dispõe a Lei nº 8666/1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Recife, 16 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, reading 'Silano Souto Mendes Barros'.

DR. SILANO SOUTO MENDES BARROS
Presidente